



Decisão do Presidente nº 031/2023

Assunto: PACS 048/2023 – Curso “Contratação Direta e Dispensa Eletrônica – Nova Lei de Licitações”

Autorização para realização de Inexigibilidade de Licitação

DECISÃO

Aos sete dias do mês de Junho de 2023, foi apreciado o presente PACS 048/2023 referente à contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, para capacitação de duas empregadas da entidade em curso intitulado “Contratação Direta + Dispensa Eletrônica – conforme nova Lei de Licitações” que será realizado nos dias 13 e 14 de junho, na cidade de Curitiba - PR, promovido pela empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.880.650/0001-74.

Conforme a Nota de Pré-empenho no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), a despesa foi devidamente prevista na Proposta Orçamentária de 2023 do Departamento de Compras do CRF-PR, bem como há disponibilidade financeira junto ao departamento competente.

Após, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 33/2023, para fins de controle de legalidade, a qual entende que a pretensão está enquadrada na definição de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, no que se refere a treinamentos e aperfeiçoamento pessoal, nos termos do Art. 74º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas, **APROVO** a Contratação Direta e, **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos solicitados.

Por fim, encaminhado ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR